Resolução nº : 4258/2002
Protocolo nº : 516244/01
Origem : MUNICÍPIO DE BITURUNA
Interessado : FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 2753/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4724/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

CÓPIA

Sala das Sessões, 9 de maio de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente